



Portaria (Presidência) Nº 1956/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE

O Excelentíssimo Juiz de Direito **ÍTALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO**, DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, por nomeação legal, e no uso da competência delegada pela Portaria (Presidência) Nº 1732/2024 (5917425), disponibilizada no DJe nº 9.990, de 11 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709/2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 1872/2020, que institui a Política de Proteção e de Segurança de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO a Solicitação 13208 (6028984), o Despacho 121502 (6029490) e a Manifestação 112686 (6046599), nos autos do Processo SEI nº 24.0.000122545-2

R E S O L V E :

Art. 1º O art. 4º da Portaria (Presidência) Nº 2659/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 18 de dezembro de 2023 (5024267), passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** O Núcleo de Apoio Técnico/Jurídico será composto pelos seguintes membros:

I - Coordenador - Juiz Auxiliar da Presidência: **Dr. Ítalo Márcio Gurgel de Castro**;

II - Membros - servidor(a)s da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC): **Lúcio Brígido Júnior** e **Antônio de Pádua Filgueira Furtado Sousa**.

Parágrafo único. O Núcleo auxiliará o Comitê de Proteção de Dados Pessoais nas funções a serem desempenhadas pelo referido Comitê."
(NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de outubro de 2024.

ÍTALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO



Documento assinado eletronicamente por **Ítalo Márcio Gurgel de Castro, Diretor-Geral**, em 21/10/2024, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6065372** e o código CRC **5DA03BCE**.



Certidão de Publicação no Diário da Justiça do Estado do Piauí

Certifico que o(a) Portaria (Presidência) 1956 foi disponibilizado(a) no diário DJe-TJPI 9929 em 21/10/2024, na seção EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA, página 5, e publicado(a) em 22/10/2024.

Acesso ao documento: [Diário 9929](#)



Comarca de Oeiras, de entrância final;

CONSIDERANDO a manifestação 114217 (6058107) da Superintendência de Assuntos Institucionais e da Magistratura;

CONSIDERANDO a Decisão 15821 (6067805),

RESOLVE:

CONCEDER, ad referendum do Conselho da Magistratura, 5 (cinco) dias de folga à juíza de direito **MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO**, titular da 2ª Vara da Comarca de Oeiras, de entrância final referentes aos serviços prestados junto aos plantões realizados nos dias 23 e 24 de março de 2024, 27 e 28 de abril de 2024, e 18 de maio 2024, devendo a fruição ocorrer em 25, 26, 27, 28 e 29 de novembro de 2024, nos termos do art. 18 e seguintes da Resolução nº 45/2016, c/c art. 2º da Resolução nº 326/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DOS JUÍZES AUXILIARES DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de outubro de 2024.

LEONARDO BRASILEIRO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brasileiro, Juiz de Direito**, em 21/10/2024, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6067844** e o código CRC **F67AAD7A**.

1.10. Portaria (Presidência) 1962

Portaria (Presidência) Nº 1962/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM

O Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. **LEONARDO BRASILEIRO**, por nomeação legal, e no uso da competência delegada pela Portaria (Presidência) nº 1732/2024, PJPI/TJPI/PRESIDÊNCIA/JZAXLPRE/GABJAPRES2, disponibilizada no DJe nº 9.900, de 10.9.2024, e publicada em 11/9/2024;

CONSIDERANDO a Manifestação 115668 (6068280) da Superintendência de Assuntos Institucionais e da Magistratura;

CONSIDERANDO a Decisão 15833 (6068314);

CONSIDERANDO o parecer médico (6063294);

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I, c/c com art. 77, da Lei Complementar Estadual Nº 13/94 e art. 69, I, da Lei Complementar nº 35/79,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ad referendum do Conselho da Magistratura, 2 (dois) dias de licença ao juiz de direito substituto **JESSE JAMES OLIVEIRA SOUSA** para tratamento de saúde, a contar do dia 15.10.2024, conforme atestado médico (6059789) e o parecer da Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida (6063294).

Art. 2º DESIGNAR, ad referendum do Conselho da Magistratura, o juiz de direito **ANDERSON BRITO DA MATA**, titular da Vara Única da Comarca de Cristino Castro, entrância intermediária, para responder plena, cumulativamente, e em caráter excepcional, pela 1ª Vara da Comarca de Floriano, de entrância final, enquanto durar o afastamento do juiz de direito substituto (15 e 16.10.2024).

Art. 3º DETERMINAR, ainda, que os efeitos da presente Portaria retroajam ao dia 15.10.2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DOS JUÍZES AUXILIARES DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 16 de outubro de 2024.

LEONARDO BRASILEIRO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brasileiro, Juiz de Direito**, em 21/10/2024, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6068344** e o código CRC **61D57CFA**.

1.11. Portaria (Presidência) 1956

Portaria (Presidência) Nº 1956/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE

O Excelentíssimo Juiz de Direito **ÍTALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO**, DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, por nomeação legal, e no uso da competência delegada pela Portaria (Presidência) Nº 1732/2024 (5917425), disponibilizada no DJe nº 9.990, de 11 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709/2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 1872/2020, que institui a Política de Proteção e de Segurança de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO a Solicitação 13208 (6028984), o Despacho 121502 (6029490) e a Manifestação 112686 (6046599), nos autos do Processo SEI nº 24.0.000122545-2

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º da Portaria (Presidência) Nº 2659/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 18 de dezembro de 2023 (5024267), passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** O Núcleo de Apoio Técnico/Jurídico será composto pelos seguintes membros:

I - Coordenador - Juiz Auxiliar da Presidência: **Dr. Ítalo Márcio Gurgel de Castro**;

II - Membros - servidor(a)s da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC): **Lúcio Brígido Júnior e Antônio de Pádua Filgueira Furtado Sousa**.

Parágrafo único. O Núcleo auxiliará o Comitê de Proteção de Dados Pessoais nas funções a serem desempenhadas pelo referido Comitê." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de outubro de 2024.

ÍTALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO

Diretor-Geral do Tribunal de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Ítalo Márcio Gurgel de Castro, Diretor-Geral**, em 21/10/2024, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.